

EDITAL DE LICITAÇÃO TP Nº. 09/2012
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO

ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 10 HORAS DO DIA: 14/08/2012
DATA DA ABERTURA: 14/08//2012 ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Máquina Universal de Ensaios (LOTE 01) e de Conjunto para Expansibilidade (LOTE 02) para atender ao Projeto de Desenvolvimento de Concretos Sustentáveis com Uso de Cinzas de Bagaço de Cana de Açúcar referente ao Convênio CEMIG GT 331, conforme especificações em anexo.

A FUNDAÇÃO CEFETMINAS - FCM, com personalidade jurídica de direito privado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, à Rua Alpes, 533 - Nova Suíça - Belo Horizonte - MG, Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

Esta licitação será regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação (**CPL**), no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@fundacaocefetminas.org.br, o qual deverá ser remetido aos cuidados de Rita ou Ângela, com indicação do número do Edital no assunto da mensagem.

TERMO DE RETIRADA/RECEBIMENTO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2012.
(Favor preencher e enviar para o Fax nº (31) 3372-8958 – Ramal 22 ou para o email licitação@fundacaocefetminas.org.br)

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:	
TELEFONE(S):	
FAX:	E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:	
CELULAR P/ CONTATO:	
CONTATO EM BELO HORIZONTE/MG (caso haja) NOME:	
TELEFONE/FAX:	DATA: ____/____/____

Retirei/Recebi cópia do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2012.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Os interessados em participar desta “TOMADA DE PREÇO”, deverão protocolar no Departamento de Compras da Fundação Cefetminas, na Rua Alpes, 533, Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, CEP. 30421-145, até as **10 horas do dia 14/08/2012, 02 (dois) envelopes**, colados e não grampeados, contendo no primeiro os documentos de habilitação e no segundo a proposta de preço, **com os seguintes dizeres na face externa de cada envelope, inclusive com a razão social e endereço completo do licitante:**

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2012

DATA DA ABERTURA: 14/08/2012 - HORÁRIO: 10 HORAS e 30 MINUTOS

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2012

DATA DA ABERTURA: 14/08/2012 - HORÁRIO: 10 HORAS e 30 MINUTOS

1.1.1. As dúvidas surgidas quanto à interpretação desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre a mesma, deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, até **02 (dois) dias antes** da data fixada para apresentação das propostas, no endereço descrito no preâmbulo do presente edital ou pelo e-mail licitacao@fundacaocefetminas.org.br ou pelo Fax: (31) 3372-8958 – Ramal 22, o qual deverá ser remetido aos cuidados de Rita ou Ângela, com indicação do número do Edital no assunto da mensagem.

1.2. A abertura do envelope contendo a “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**” se dará no dia: **14/08/2012, às 10 horas e 30 minutos**, pela Comissão Permanente de Licitação, em ato público, na sede da Fundação CEFETMINAS, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

1.3. Cada empresa **poderá** apresentar **UM ÚNICO REPRESENTANTE** que deverá estar devidamente **CRENCIADO** conforme modelo constante do (**ANEXO II**). Este documento de credenciamento (que deve estar FORA do envelope de Documentação) deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no ato da abertura deste edital e tornará apto este representante a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

1.4 Após o horário referido no subitem 1.1, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referente à documentação ou às propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

1.5 **A abertura do Envelope nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO somente se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados, comunicado este que poderá ser feito na própria sessão de abertura, indicada no item 1.2 acima.**

1.6 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente comunicados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO.

02 – DA HABILITAÇÃO

2.1 Os licitantes deverão habilitar-se através da apresentação dos documentos a seguir mencionados, que deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, **em original ou cópia autenticada, NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

2.2 Se junto à documentação forem inseridas cópias simples, SEM AUTENTICAÇÕES, os **ORIGINAIS** (não inclusos no envelope), deverão ser obrigatoriamente EXIBIDOS à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para a devida conferência, **NO ATO DA ABERTURA DO ENVELOPE**. Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

2.3 Na falta de consignação do prazo de validade nos documentos referente à habilitação serão eles havidos por válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão.

2.4 A documentação que não for entregue à Comissão Permanente de Licitação da **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** até o dia e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, será recusada, implicando esse fato em automático impedimento do respectivo proponente em participar do processo licitatório.

2.5 A documentação de Habilitação (ENVELOPE Nº 1) demonstrará a habilitação jurídica, a qualificação técnica e a regularidade fiscal do Licitante, conforme adiante discriminado.

2.5.1 Habilitação Jurídica:

2.5.1.1 **ATO CONSTITUTIVO OU ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL OU CADASTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (ART. 967 DA LEI 10.406/02), TODOS em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas**, bem como devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores.

2.5.1.2 Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido **consolidados**, deverá ser apresentada a **CONSOLIDAÇÃO e alterações posteriores, caso ocorridas**.

2.5.1.3 **Não será aceito EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL** (certidão de breve relato).

2.5.2 Qualificação Técnica

2.5.2.1 **Atestado de Capacidade de fornecimento de, no mínimo, 03 (três) empresas idôneas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e capacidade com o objeto da licitação.**

2.5.3 Regularidade Fiscal:

2.5.3.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**

2.5.3.2 **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, relativa às **Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

2.5.3.3 **Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)** emitido pela Caixa Econômica Federal.

- 2.6 Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (ANEXO III)**
- 2.7 Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital e seus anexos (ANEXO IV)**
- 2.8 Declaração de Não Empregar Menor (ANEXO V).**
- 2.9** Não poderá participar da presente licitação empresa:
A. Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, inciso III e IV, da Lei n.º 8.666/93;
B. Que estiver sob processo de falência ou concordata;
C. Em consórcio.
- 2.10 Ao representante da licitante devidamente credenciado é dado o direito de renunciar, expressamente e por escrito, aos prazos recursais.**
- 2.11** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 2.12 A FUNDAÇÃO CEFETMINAS por se tratar de empresa privada sem fins lucrativos, não está apta a autenticar documentos, bem como não está sujeita às normas gerais estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto 6264/2007 que regulamenta a respectiva lei complementar.**

03 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE Nº 2, EM UMA (01) VIA**, de forma perfeitamente legível, em papel timbrado da empresa, não podendo haver emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada por representante da empresa, devendo ainda conter:
- A.** Nome e endereço da empresa licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, email e fax se houver.
 - B.** Nome do Banco, nome e número da Agência e número da conta corrente da empresa licitante.
 - C.** Nome completo, CPF e identidade do representante legal da empresa licitante.
 - D.** Especificações claras, completas e detalhadas do equipamento ofertado, conforme especificações constantes do **ANEXO I** deste Edital.
 - E.** **Preço Unitário de cada item e Preço Total**, em moeda corrente nacional, devendo neles estarem inclusos todos os tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, **frete posto no Campus I do CEFET-MG em BELO HORIZONTE - MG** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.
 - F.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 3.2.** Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta licitação, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.
- 3.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no §2º do art. 3º, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), a classificação se fará, obrigatoriamente, por **SORTEIO**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 3.4.** Em caso de divergência entre os preços unitários e os preços totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

04 – DOS PROCEDIMENTOS

- 4.1.** O julgamento da “**TOMADA DE PREÇO**”, em todas as suas fases, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação CEFETMINAS, nos termos dos artigos 38 a 53, da Lei 8666/93.

4.2. Havendo renúncia expressa de eventuais recursos, decididos os eventualmente interpostos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar à fase seguinte.

4.3. A intimação dos atos relativos à presente “TOMADA DE PREÇO” dar-se-á através de comunicação direta (correio, fax, correio eletrônico).

05 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital, à classificação e/ou especificação exigidas ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou comprovadamente inexequíveis.

5.2. As propostas que omitirem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias. As propostas que omitirem os demais prazos exigidos serão aceitas considerando-se os prazos determinados por este Edital.

5.3. Não será classificado o proponente que tenha sido declarado inidôneo ou esteja cumprindo suspensão do direito de contratar com a FUNDAÇÃO CEFETMINAS.

5.4. Caso todos os proponentes sejam inabilitados ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (OITO) DIAS ÚTEIS para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.**

06 – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A aquisição será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

6.2. O valor global do objeto deste Edital não poderá ultrapassar o valor estimado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para o LOTE 01 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o LOTE 02. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos ou irrisórios.

6.3 Os pagamentos serão efetuados por crédito na CONTA CORRENTE do licitante vencedor, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos solicitados e a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Coordenador do projeto em voga ou pessoa por ele designada, observados os trâmites administrativos internos desta Fundação.

6.4 Caso a Nota Fiscal apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido ao fornecedor e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para a FUNDAÇÃO CEFETMINAS.

07 – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. O equipamento do LOTE 01 deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

7.2 Os equipamentos do LOTE 02 deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

7.3 O não cumprimento do prazo implicará em multas ao licitante vencedor.

08 – DAS MULTAS

8.1 – A adjudicatária que se recusar a aceitar a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sujeitar-se-á à perda do direito ao fornecimento, além do pagamento de uma indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto editalício, independente de aplicação de outras sanções previstas em lei.

8.1.1 - A recusa na entrega do objeto do presente certame ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida implicará na mesma penalidade prevista no item 8.1 acima, independentemente de aplicação de outras sanções previstas em lei.

8.2. Pelo atraso na entrega dos equipamentos, conforme Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, o fornecedor estará sujeito ao cancelamento do mesmo, sem quaisquer ônus para a **FUNDAÇÃO CEFETMINAS**, além da multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Serviço, independente da indenização prevista no item 8.1 acima, a partir da data em que ficar caracterizado o inadimplemento e enquanto este perdurar, no limite máximo de 10% (dez por cento).

8.3. As multas lançadas pela **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** com base nos itens acima, serão deduzidas diretamente dos créditos que tiver em razão da presente seleção de propostas ou, caso estes não mais existam, serão objetos de cobrança judicial.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** enviará a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço para a proponente vencedora.

9.2. Caso a proponente vencedora não aceite a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, ficará sujeita às sanções previstas em lei e neste Edital, podendo a **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar o presente processo licitatório.

9.3. **Farão parte da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa vencedora.**

9.4. O objeto desta “TOMADA DE PREÇO” deverá ser atendido pelo adjudicatário rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço. A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do fornecimento, sem que caiba ao adjudicatário inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a **FUNDAÇÃO CEFETMINAS** por qualquer indenização.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. **A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou atraso do cumprimento do objeto caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas perante esta Fundação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas nos artigos 86 a 88, da lei 8666/93, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível e criminal.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes desta Licitação caberá a interposição de recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109, da Lei 8666/93, devendo ainda ser observado o seguinte:

11.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou, mantendo-a, fazê-lo subir devidamente informado para a decisão em **05 (cinco)** dias úteis e terão sempre efeito suspensivo.

11.3. Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes através de comunicação direta (correio, fax, correio eletrônico), que poderão impugná-lo no prazo de **05(cinco)** dias úteis.

12 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

FONTE FINANCIADORA: Recurso Próprio

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante deste Edital

ANEXO I –	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO II –	CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III –	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
ANEXO IV –	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS
ANEXO V -	DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
ANEXO VI -	MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Decairá do direito de impugnar o Edital ou parte dele, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos documentos, considerado para tal a data prevista no sub-ítem 1.1 deste Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 - O objeto da presente licitação será entregue pelo licitante vencedor **no Campus I do CEFET/MG em BELO HORIZONTE - MG**, no local, datas e horários descritos na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

14.3 - Não haverá vínculo empregatício entre a FUNDAÇÃO CEFETMINAS e a empresa adjudicatária e seus funcionários.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2012.

MARIA CELESTE MONTEIRO SOUZA COSTA
DIRETORA PRESIDENTE – FUNDAÇÃO CEFETMINAS

ANEXO: I

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2012

LOTE 01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)	VALOR TOTAL (EM REAIS)
01	MÁQUINA UNIVERSAL DE ENSAIOS ELETROMECAÂNICA INFORMATIZADA	01(UM)		

1 TÍTULO:

Máquina Universal de Ensaio Mecânico em Materiais

2 TIPO:

Eletromecânica microprocessada de duplo fuso com duas colunas guias cilíndricas paralelas.

3 NORMALIZAÇÃO:

3.1 A máquina deverá estar em conformidade com as seguintes normas:

- a) NBR NM-ISO 7500(Calibração);
- b) IEC61000 e IEC/CISPR 22:1997 (Interferência Eletromagnética);
- c) IEC61010-1/EN61010-1 (Requisitos de Segurança para Equipamentos Elétricos de Medição, Controle e uso em Laboratório);

3.2 Apresentar comprovação de atendimento à Classe 1 de calibração por meio de apresentação, juntamente com a proposta, de certificado autenticado de calibração do PADRÃO, em conformidade com a Norma Brasileira NBR 6674, realizado por laboratório membro da RBC (Rede Brasileira de Calibração).

3.3 Também, comprovar juntamente com a proposta, que o modelo cotado atende as Normas IEC61000 e IEC/CISPR 22:1997 e, a IEC61010-1/EN61010-1 através de certificados, sujeitos a avaliação satisfatória e contínua do Fornecedor, por parte do Órgão Emissor.

3.4 A Máquina (e o software) deverão atender as normas mais comuns em ensaios mecânicos.

4 CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Máquina para ensaios mecânicos de materiais.

5 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

Máquina Universal de Ensaio eletromecânica informatizada, capacidade máxima 30000 kgf (300kN), com as seguintes características mínimas:

- Máquina Tipo: Bifuso autoportante.

- Três campos de ensaio para tração e compressão, permitindo a instalação permanente de garra de 30.000 kgf para tração no campo superior da máquina. O 3º campo de ensaio deve permitir ensaios até a capacidade máxima de 500kgf.
- Equipamento Classe 1, segundo a norma NBR NM-ISO 7500.
- Equipamento testado e aprovado com relação à imunidade aos problemas de interferência eletromagnética, segundo a norma IEC61000 e IEC/CISPR 22:1997 e que atenda aos requisitos de segurança para equipamentos elétricos de medição, controle e uso em laboratório, segundo as normas IEC61010-1/EN61010-1, com certificado emitido por entidade nacional ou internacional que comprove que o equipamento esteja de acordo com os parâmetros exigidos pelo Comitê Internacional de Eletrotécnica.
- Acionamento eletromecânico por motor de velocidade variável e fuso de esfera, permitindo abranger uma faixa de velocidades de 0,01 a 500 mm/minuto sem degraus.
- O equipamento deverá ter a Placa de Instrumentação e controle localizada dentro da estrutura mecânica do equipamento permitindo, durante os ensaios, executar todas as funções de controle e aquisição de dados de forma autônoma, utilizando recursos eletrônicos próprios, de forma que seu desempenho não dependa do desempenho do computador a ele conectado. A comunicação entre o equipamento e o computador deverá ser efetuada utilizando-se de portas padronizadas comumente encontradas em computadores disponíveis no mercado (porta serial, USB, Ethernet, etc.), permitindo desta forma a utilização de computadores em diversos formatos de montagem (“desktop”, “notebook”, “all-in-one”, etc.).
- A calibração original de fábrica da máquina e transdutores devem ser armazenadas em memória não-volátil, de forma que a calibração independa do computador ao qual é conectada.
- Canais para extensometria e células de carga embutidos.
- Entrada/Saída para Comunicação com microcomputador via porta serial RS232 ou USB
- Curso útil de ensaios sem as garras de 1200 mm (mínimo).
- Distância entre colunas mínima de 650 mm.
- Células de carga:
 - unidade de 300 kN
 - unidade de 20 kN
 - unidade de 2 kN

Dispositivos e Acessórios para ensaio em concreto e argamassa:

- Estrutura para ensaios de compressão, capacidade 200tf, com sistema de medição de carga direta através de célula de carga com capacidade de 2MN (200.000 kgf), resolução de leitura de 0,1 kN (10kgf), com utilização recomendada para ensaios na faixa de 40kN a 2MN, localizada na parte superior da estrutura, para ser incorporada em sistema de ensaio da máquina universal.
- Dispositivo auxiliar para comando servo hidráulico de controle de aplicação de carga, compatível com a máquina universal, para a estrutura de compressão capacidade 200tf.
- Prato superior oscilante para ensaios de compressão em corpos de prova de concreto Ø15x30cm.
- Prato superior oscilante para ensaios de compressão em corpos de prova de concreto Ø10x20cm.
- Dispositivo para ensaios de compressão em corpos de prova de argamassa Ø5x10cm, construído de acordo com especificações da ABCP.
- Par de pratos retangulares (dimensão de 200 x 420 mm) com prato inferior fixo e o superior oscilante, capacidade máxima 200 Ton, que permite a realização de ensaios de compressão diametral em corpos de prova de concreto Ø15x30cm e compressão simples em blocos de concreto e cerâmica de até 20x20x40cm.
- Dispositivo para ensaios de flexão a quatro pontos em corpos de prova prismáticos de concreto 15x15x75cm.
- Dispositivo para ensaios de flexão em corpos de prova prismáticos de cimento 4x4x16cm.
- Dispositivo para ensaios de compressão na metade do corpo de prova prismáticos de cimento 4x4x16cm já rompido por flexão.

Garras:

- Par de garras por efeito cunha, capacidade máxima 30.000 kgf (300kN). Sistema auto travante de alto desempenho, pré-aperto por sistema pneumático Garra inferior com abertura frontal e superior com sistema de deslizamento para recuo da garra, proporcionando aumento do curso de ensaio da máquina em ensaios no campo inferior, equipada com os seguintes mordentes:
- Conjunto de mordentes com recartilhado plano fino para corpos de prova planos com largura máxima de 50mm e espessura de 0 a 25mm.
- Conjunto de mordentes para corpos de prova redondos de Ø5 a Ø35mm.

Dispositivos e Acessórios diversos:

- Par de pratos, sendo o superior oscilante, com diâmetro 160mm para ensaio de compressão capacidade máxima 100 tf.
- Dispositivo para ensaio de flexão/dobramento, largura máxima do corpo de prova 150mm, distância entre apoios ajustável de 50 a 250mm, diâmetro dos apoios 50mm, capacidade máxima 30000kgf.
- Dispositivo para ensaio de flexão/dobramento, largura máxima do corpo de prova 100mm, distância entre apoios ajustável de 16 a 250mm, raio de curvatura dos apoios e cutelo de aplicação de carga 3,5mm, capacidade máxima 2000kgf.

Extensômetros:

- Extensômetro eletrônico para medição de pequenas deformações em corpos de prova rígidos, configuração dupla com sensores independentes para medição em cada lado do corpo de prova e caixa de equalização para obtenção do sinal de deformação média, distância base de medida 50mm, máxima deformação mensurável 2,5mm, para montagem direta sobre o corpo de prova. Deve acompanhar jogo de adaptadores para mudança de distância base de medida de 100 mm e 150 mm. Resolução de 0,0001mm.
- Extensômetro eletrônico para medição de pequenas deformações em corpos de prova rígidos, distância base de medida 25mm, máxima deformação mensurável 12,5mm, para montagem direta sobre o CP Resolução de 0,001mm.
- Extensômetro eletrônico para medição de médias deformações em corpos de prova rígidos, distância base de medida 50mm, máxima deformação mensurável 25mm, para montagem direta sobre o CP Resolução de 0,001mm.
- Deflectômetro eletrônico para medição de pequenas deformações em corpos de prova submetidos a compressão e/ou a flexão, máxima deformação mensurável 12,5mm. Resolução de 0,001mm. Com suporte para fixação do deflectômetro no dispositivo para ensaio de flexão em madeira.

Software:

- Deverá estar incluso no fornecimento software em português. Não serão aceitos software em outros idiomas. Software para aquisição, controle e processamento de dados desenvolvido em API Windows, para automação de ensaios, que opere em ambiente Windows 98, 2000 ou XP com os seguintes recursos mínimos:
 - Salvar trabalhos e métodos de ensaio em arquivos.
 - Inclusão e edição de parâmetros de ensaios a qualquer momento com possibilidade de recálculo.
 - Opção de escala gráfica carga versus tempo, carga versus deformação e deformação versus tempo.
 - Cálculo automático de parâmetros físicos de ensaios
 - Emissão de Relatórios com resultados individuais da amostras, resultados estatísticos entre amostras e gráficos coloridos das amostras.
 - Criação de mensagens e sinais sonoros ao operador.

- Funções de temporização durante o ensaio.
- Controle de velocidade automática por taxa de incremento linear de carga em N/s com linearidade de + 1%
- Manutenção de carga constante por tempo pré-determinado (fadiga estática).
- Criação dos rótulos (nomes) e forma de cálculo de variáveis obedecendo às operações matemáticas de soma, subtração, divisão e multiplicação.
- Possibilidade de interações matemáticas entre variáveis
- Criação de retas tangentes e secantes sobre os gráficos de ensaios para captura de coeficientes especiais.
- Aquisição de parâmetros e dados diversos durante o ensaio

6 MANUAIS

- a) **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CATÁLOGO TÉCNICO E O MANUAL DE INSTRUÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ORIGINAL DO FABRICANTE, E, EM CASO DE EQUIPAMENTO IMPORTADO, O ORIGINAL ACOMPANHADO DE TRADUÇÃO JURAMENTADA, COMPROVANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO MODELO OFERTADO.**
- b) **INDICAR NA PROPOSTA, WEB SITE DO FABRICANTE.**
- c) Fornecer juntamente com a proposta lista de no mínimo 03(três) usuários no Brasil especificamente na área de ensaios em materiais para a construção civil, informando o nome da empresa, instituição, pessoa de contato e telefone. A lista apresentada deverá ser de usuários que utilizam o software em português.

7 ACABAMENTO

Pintura anticorrosiva.

8 INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

A instalação do equipamento e calibração deverá ser feita pelos técnicos da empresa fabricante/fornecedora.

9 TREINAMENTO

Treinamento para 03(três) usuários deverá ser realizado no próprio equipamento instalado no local indicado pelo cliente, sem ônus adicional.

10 GARANTIA

Termo de Garantia com prazo mínimo de 01(um) ano.

11 OBSERVAÇÕES

- a) **Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser legalizados pela Autoridade Consular Brasileira, do original expedido em sua jurisdição consular, por autenticação pelo respectivo consulado e, traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.**
- b) **A falta das informações acima solicitadas poderá acarretar na desclassificação da proposta.**

LOTE 02

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)	VALOR TOTAL (EM REAIS)
01	CONJUNTO PARA EXPANSIBILIDADE PELO MÉTODO DE REAÇÃO ÁLCALI-AGREGADO	02 (DOIS)		

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

CONJUNTO PARA EXPANSIBILIDADE PELO MÉTODO DE REAÇÃO ÁLCALI-AGREGADO COMPOSTO DE:

- A) BANHO PARA CURA DE CORPOS DE PROVA PRISMÁTICOS, COM AQUECIMENTO ATÉ 80°C – 220V (CONFORME NBR 15577);
- B) SUPORTE PARA 08(OITO) BARRAS DE CORPOS DE PROVA DE 1X1X10” (CONFORME ASTM C 227);
- C) FORMA PRISMÁTICA PARA ARGAMASSA 25X25X285MM TRIPLA, COM ACABAMENTO DE BAIXA RUGOSIDADE (CONFORME NBR 8490, 9773 E 15261; E
- D) CAIXA COM 100 PINOS DE AÇO INOX, COMPRIMENTO DE 20,5MM, PARA FORMAS PRISMÁTICAS DE 1”X1”X10” (CONFORME NBR 13583, 9773 E 8490).

ANEXO: II

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador do documento de Identidade n.º....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório TOMADA DE PREÇO N.º 09/2012, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte,de de

Assinatura:

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO: III

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2012

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A(nome da empresa),
CNPJ n.º, sediada.....,
Bairro,.....Cidade....., Estado....., declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no certame licitatório da Tomada de Preço N.º
09/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmo o presente.

Cidade (UF),de de

ASSINATURA DO SIGNATÁRIO
CARGO.

ANEXO: IV

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2012

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Declaramos para todos os fins e legais efeitos, em atendimento às exigências editalícias, que conhecemos os termos do ato convocatório do processo licitatório da TOMADA DE PREÇO N.º: 09/2012 e que, se vencedores, forneceremos os equipamentos pelo preço ora contratado.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO: V

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2012

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Modelo da carta de apresentação da Declaração de Não Empregar Menor da licitante em papel timbrado.

(Modelo)

(Nome da Empresa), inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2012

Minuta da Autorização Fornecimento / Ordem de Serviço

AF/OS N.º		N.º Processo de Compra:	
Emissão:		Modalidade de compra:	
Prazo Final para Entrega:			
Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço			
Logradouro:	N.º:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fax:	E-mail:		
Contato:			
Informações da proposta:			
Data da Proposta:		N.º Cotação:	
Tempo para Entrega:		Validade da Proposta:	
Tipo de Frete:			
Tipo de Pagamento:	Boleto	Banco:	Agência: Conta:

Solicitamos o fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados, de acordo com as condições desta autorização.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	---------	-------	----------------	-------------

Local de Entrega

Instituição/Centro/Departamento:

Logradouro:

N.º

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado: Minas Gerais

CEP: Telefone:

Observação para Entrega:

Condições e Termo do Aceite:

Solicitamos o fornecimento dos produtos acima especificados, de acordo com as condições desta autorização.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: VENDA

Razão Social: Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais

CNPJ: 00.278.912/0001-20

Inscrição Estadual: ISENTA

Endereço: Rua Alpes, N.º 533 - Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.421-145

Deverá ser informado, OBRIGATORIAMENTE, no corpo da Nota Fiscal o número desta Autorização de Fornecimento.

Informar, também, os dados bancários de sua empresa no corpo da Nota Fiscal para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada.

Caso tenha optado por recebimento através de boleto bancário, encaminhá-lo anexado à Nota Fiscal.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE
MINAS GERAIS – CNPJ: 00.278.912/0001-20

Recebemos esta AF/OS e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima.

Data: __/__/__

Assinatura:

Contato:

Nome do Gestor:

Telefone:

E-mail: